



LEI Nº 1.129/2000

Morada Nova, 29 de Junho de 2000.

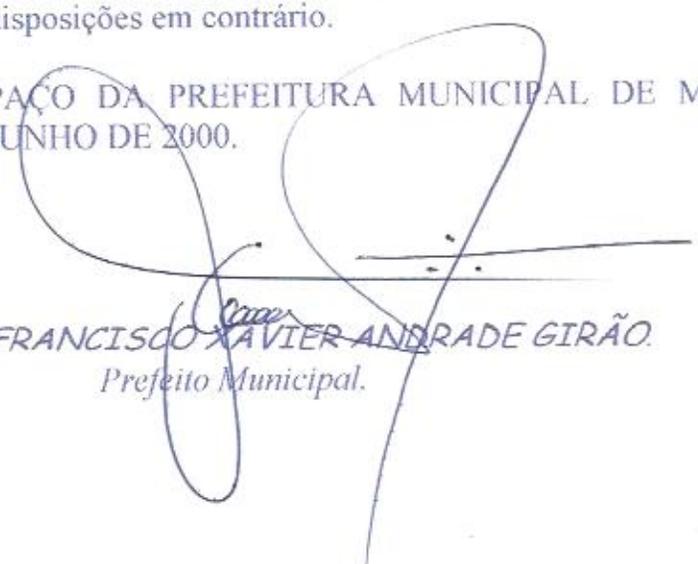
Denomina de rua **MARIA DE CASTRO GALVÃO**, a rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MARIA DE CASTRO GALVÃO**, o trecho que inicia ao Norte com a Rua Ivo Freire de Brito, seguindo rumo Sul até a Rua Joaquim Vanderlei, paralelo ao Leste com a Rua Benilde Terceiro Chagas e a Oeste com a Rua Clélia Girão Maia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 29 DE JUNHO DE 2000.


~~FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.~~
Prefeito Municipal.